



#### 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 011.1/2021-PMI-INEX.

**QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011.1/2021-PMI-INEX QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ÍCARO CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI /PA**, Entidade de Direito Público com sede no complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato S/N, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.191.333/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3922571(SSPPA) e CPF/MF 123.643.122-72, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, nº 204-Bairro Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **ÍCARO CONSULTORIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ: 08.240.622/0001-07, com sede na Travessa Almirante Wandenkolk, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. Paulo Afonso Lima da Costa, portador do RG nº 5708566, inscrito no CPF nº 049.387.632-49, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem como origem a **INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2021-PMI-INEX** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo de prorrogação mediante cláusula e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.**

I.O Presente Termo de Prorrogação fundamenta-se:

- A.** Nos termos das cláusulas e condições da **INEXIGIBILIDADE DE Nº 011/2021**;
- B.** Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
- C.** Integram e completam o presente Termo de Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato nº **011.1/2021-PMI-INEX**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

2.1- Constitui-se objeto deste Termo de Prorrogação alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA**, referente ao **CONTRATO Nº 011.1/2021-PMI-INEX**, que tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS/CONVÊNIO JUNTO AOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.**

3.1-Esta prorrogação tem vigência de 12 (doze) meses a contar a partir de **01/01/2025 até 31/12/2025**.

#### **CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **Exercício financeiro: 2025.**

1-  **Dotação Orçamentaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**04.122.0002.2.035.0000** – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;



Elemento de despesa: 33903500 – 75 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri/PA, 23 de dezembro de 2024.

ROBERTO PINA

OLIVEIRA:12364312272

Assinado de forma digital por

ROBERTO PINA

OLIVEIRA:12364312272

Dados: 2024.12.23 13:52:28 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**ROBERTO PINA OLIVEIRA**  
**CONTRATANTE**

**ÍCARO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**  
**PAULO AFONSO LIMA DA COSTA**  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: